



ANEXO VI

RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTÁBIL DO ÓRGÃO/ENTIDADE

ÓRGÃO/ENTIDADE: [o1]FUNDAÇÃO CARLOS GOMES - FCG

Responsável(is): CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL, Técnico em Administração em Finanças- Ciências

Contábeis (Período de Gestão de 01/01/2015 à 31/12/2015)[02].

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
470201 /47000 -FCG[03]	PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO, Superidentente, (Período de Gestão de 01/01/2015 à 31/12/2015 [04]

Se for o caso, demonstrar a(s) Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s) e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG'S VINCULADAS	IDENTIFICAÇÃO DEMAIS ORDENADOR(ES) DE DESPESAS	
[05]	[06]	

INTRODUÇÃO:

Este Relatório e respectivo Parecer destinam-se a contribuir para o pleno atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA).

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; em vinculação técnica existente entre a SEFA, Órgão Componente do Sistema de Controle Interno, e dos profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual; e finalmente, conforme o disposto no Art. 8°, 9°, 10 e ANEXO VI da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, oriundos/originários da IN Conjunta AGE/SEFA Nº 002/2013.

ATIVIDADES REALIZADAS:

No que tange à Gestão Contábil e a realização de atividades inerentes, inclusive quanto ao exame às Demonstrações Financeiras do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, certificou-se que:

- 1. os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo ¹ com Normas e Princípios de Contabilidade:
- os Demonstrativos Contábeis estão assinados pelo Gestor Máximo e estão por este Contador Responsável pela Gestão Contábil;
- 3. Foram realizados os procedimentos estabelecidos para Encerramento Anual do Exercício;

¹ No caso de desacordo com Normas e Princípios, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento e relatando os motivos de sua Ressalva, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.





ANEXO VI

(continuação)

RELATÓRIO E PARECER DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTÁBIL DO ÓRGÃO/ENTIDADE

- 4. Os Extratos Bancários são periodicamente encaminhados para conferência pelo Setor contábil/financeiro e estão conciliados com os Saldos registrados no SIAFEM ou Sistema equivalente;
- 5. Por fim, os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa AGE Nº 001/2014 relacionados ao acompanhamento e promoção da Gestão Contábil do Órgão/Entidade, em especial àqueles relacionados no Artigo 9º, Parágrafo Segundo, foram plenamente, realizados² conforme demonstrado no QUADRO ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO/ENTIDADE.

É o Relatório.

CONCLUSÃO:

O presente Relatório e respectivo Parecer objetivam formalizar a opinião deste **Contador Responsável** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade e demonstrar o nível de implementação das atividades e responsabilidades normativas estabelecidas para a promoção da Conformidade Contábil do(a) Órgão/Entidade integrante do Poder Executivo Estadual.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO** ³ da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 2015.

É o Parecer.

Belém, 27 de janeiro de 2016 Local e data

CHARLES OLIVEIRA PIMENTEL - CRC-PA: 015462/O-0 (Nome, Assinatura e N° CRC do Contador Responsável)

² No caso de não terem sido realizados os procedimentos estabelecidos, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição.

³ No caso de emissão de Parecer "Com Restrição", o Contador deverá, de imediato, verificar e adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação ainda dentro do Exercício e, se for o caso, encaminhar novo Parecer até a data fixada no ANEXO I, I-A ou I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL para encaminhamento à AGE de documentação complementar.





ANEXO VI

(continuação)

QUADRO - ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO/ENTIDADE EXERCÍCIO 2015

ATIVIDADES RELACIONADAS A GESTÃO CONTÁBIL (Quadro Não Exaustivo) Selecione dentre as situações/opções PLENAMENTE REALIZADA, PARCIALMENTE REALIZADA, NÃO REALIZADA, NÃO APLICÁVEL a que representa a realidade da Gestão Contábil do Órgão/Entidade, tendo por base a data de emissão do Parecer.	SITUAÇÃO/OPÇÃO
Prestar assistência, orientação e apoio técnicos ao(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e Responsável(is) por Bens, Direitos e Obrigações do Executivo Estadual ou pelos quais responda;	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhar e gerar a Conformidade de Gestão Contábil;	PLENAMENTE REALIZADA
Com base em apurações de Atos e Fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros contábeis pertinentes e comunicar à Autoridade Máxima a quem o responsável esteja subordinado e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;	PLENAMENTE REALIZADA
Analisar Balanços, Balancetes e demais Demonstrações Contábeis;	PLENAMENTE REALIZADA
Realizar a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial praticados pelo(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e responsável(is) por Bens Públicos, à vista dos Princípios e Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público, da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicado ao Setor Público e da Conformidade dos Registros de Gestão Contábil;	PLENAMENTE REALIZADA
Efetuar, no(a) Órgão/Entidade, quando necessário, registros contábeis;	PLENAMENTE REALIZADA
Promover mensalmente a integração dos dados do(a) Órgão/Entidade não integrante do SIAFEM;	PARCIALMENTE REALIZADA
Garantir a fidedignidade dos dados do Orçamento Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, com os registros contábeis ocorridos no SIAFEM;	PLENAMENTE REALIZADA
Apoiar o Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Estadual, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, na Gestão do SIAFEM.	PLENAMENTE REALIZADA
Realização de consultas rotineiras ao SIAFEM, objetivando certificar-se: da "alimentação" do referido Sistema; conhecer as situações registradas quanto à Conformidade dos Atos de Gestão; e, ainda, comunicar, pelas Demonstrações Contábeis, os saldos existentes, além de regularização de eventuais inconsistências, se for o caso, através das seguintes Transações, dentre outras: - CONCONFUG (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG); - LISCONTIR (LISTA IRREGULARIDADE EQUAÇÃO); - CONINCONS (CONSULTA CONTAS INCONSISTENTES); - BALANSINT (BALANCO SINTÉTICO POR ÓRGÃO); - BALANCETE (BALANCETE CONTABIL), inclusive eventuais saldos invertidos e seu acompanhamento e/ou regularização; - IMPBALANCT (IMPRIME BALANCETE DA UG); - CONORC (CONSULTA ORÇAMENTO DETALHADO).	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Registro de Contratos.	PARCIALMENTE REALIZADA
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Convênios.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Retenções e respectivos recolhimentos.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Diversos Responsáveis.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Multas, Juros e Encargos.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento da Arrecadação de Receita e sua Conciliação Bancária.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento da Classificação Orçamentária.	PLENAMENTE REALIZADA
Acompanhamento da utilização de Fontes de Recurso.	PLENAMENTE REALIZADA
Outras atividades < <especificar>>:</especificar>	SELECIONE UMA OPÇÃO

Belém, 27 de janeiro de 2016